



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIA

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO 086/2019**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 086/2019 QUE TEM POR OBJETO OBRA DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS SÃO VICENTE E ALEMANHA, NO MUNICÍPIO DE PROPRIÁ/SE, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 1038505-29/2017 – SICONV 845724/2017 – PROGRAMAÇÃO: PLANEJAMENTO URBANO – MINISTÉRIO DAS CIDADES, DE CORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 05/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PROPRIÁ E A EMPRESA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO EIRELI.

O MUNICÍPIO DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE, doravante denominada PREFEITURA, sediada na Travessa Sete de Setembro, nº 37, Bairro Central, PROPRIÁ - SE, neste município, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, IOKANAAN SANTANA, portador do R.G. nº 209642 e CPF nº 034.169.095-34, e do outro lado a empresa DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.928.883/0001-90, sediada à Rua João Ouro, nº 51, bairro Jabotiana, CEP. 49.095-180 – Aracaju/SE, aqui representada pelo Sr. Diogo Feitosa Andrade, inscrito no CPF sob nº 006.492.585-41, doravante denominada de CONTRATADA, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de execução de empreitada por preço global, escotado no Art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

### CLAUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato que ora se adita, por um período de mais 12 (doze) meses, de **07 de outubro de 2020 a 07 de outubro de 2021**.

### CLAUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido modificadas implícita ou explicitamente por este instrumento.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos

Propriá/SI, 14 de setembro de 2020.

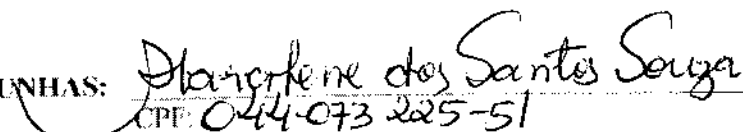
  
IOKANAAN SANTANA

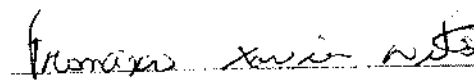
PREFEITO MUNICIPAL

  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

PIRELI  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

  
CPF: 044.073.225-51

  
CPF: 029.629.945-40